

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.989 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012



DECRETO Nº 14.988 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Enquadra o servidor José Nilton Alves de Sousa, no cargo de Agente Superior de Serviços, Especialidade Engenheiro, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 c/c a Lei 6.166, de 02 de fevereiro de 2012 e o contido no Ofício nº 21.000-1670/2012 GAB-SEAD, de 24 de julho de 2012, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.004013/12-70,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado, o servidor **JOSÉ NILTON ALVES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 007647-3, **Cargo Transformado:** Engenheiro Assistente, **Cargo Enquadramento:** Agente Superior de Serviços - **Especialidade:** Engenheiro, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de NOVEMBRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1057

Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de imóvel situado no Município de Teresina, de propriedade da empresa CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, para o fim de implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas “d”, “c”, “b” e “f”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, bem como, o disposto no Ofício GAB/DPRE nº 1014/2012, de 26 de outubro de 2012, da Águas e Esgotos do Piauí S/A.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel constituído por lote urbano pertencente à empresa CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, registrado no 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - Naila Bucar - Livro Registro Geral nº 2, sob o nº R-1-104349 e R-2-104349, situado no Município de Teresina-PI, na Rua Desembargador João Turibio, s/n. bairro Noivos, com área de 78,64m² e perímetro de 35,67m, cujos limites assim se descrevem e confronta: começa no ponto M-1, com coordenadas E=745.050,61 e N=9.437.802,31; deste segue com azimute de 83°38'43", por uma distância de 8,20m, até o ponto M-2, coordenadas E=745.058,64 e N=9.437.803,20, confrontando com a Rua Des. João Turibio; deste segue com azimute de 166°14'40", por uma distância de 9,30m, até o ponto M-3, coordenadas E=745.060,84 e N=9.437.794,24; deste segue com azimute de 256°46'58", por uma distância de 8,30m, até o ponto M-4, coordenadas E=745.052,87 e N=9.437.792,37, confrontando com Claudino S/A; deste segue com azimute de 347°09'15", por uma distância de 10,20, até o ponto M-1, confrontando com Claudino S/A e com Rua Nogueira Tapety, onde teve início essa descrição.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto no município de Teresina - PI.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, que dará o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

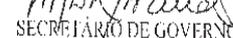
Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento da AGLSPISA.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de NOVEMBRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1071



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 36.101.925/2012, de 08 de novembro de 2012, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.005227/12-72,

R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 2012.0001.001075-5/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, no quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS

ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MUNICÍPIO: LANDRI SALES			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0005	056600	MARIELDA BENVINDO FERREIRA	2287478-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1058



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 051/2011-AC, Portaria SESAPI/GAB Nº 025-B, de 13 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E demitir o servidor **OSVALDO BONFIM DE CARVALHO**, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula Funcional nº. 168.563-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, por infringir o art. 137, I, II, III, IV, que diz: (Art. 137. São deveres do servidor público: I - exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; IV - cumprir, com presteza, as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais); e art. 138, inciso IX, que diz: (Art. 138. Ao Servidor é proibido: IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública); nos termos do art. 153, incisos VIII e XV, ambos da sobredita Lei Complementar Estadual 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA SAÚDE


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 051/2011-AC

Representados: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula Funcional nº. 168.563-5; MARGARIDA MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO, Farmacêutica-Bioquímica, Matrícula Funcional nº 003.538-6; ROSELANGE MARIA DE ARAÚJO, Professora, Matrícula Funcional nº 068.037-X.

Representante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº. 0025-B, de 13 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235, de 16 de dezembro de 2011, da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, para apurar a conduta funcional irregular atribuída aos servidores OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula Funcional nº. 168.563-5; MARGARIDA MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO, Farmacêutica-Bioquímica, Matrícula Funcional nº 003.538-6; ROSELANGE MARIA DE ARAÚJO, Professora, Matrícula Funcional nº 068.037-X, todos servidores lotados no LACEN, relacionada ao superfaturamento na aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de H1N1 no âmbito do LACEN, fato ocorrido durante os meses de abril e maio de 2010, bem como no fato de que houve pagamento de equipamentos às empresas BIOQUÍMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e GRUPO EMPRESARIAL GERAFARMA DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÕES LTDA, sem que houvesse a respectiva entrega, conforme consta do Processo de Sindicância da SESAPI Nº AA.900.1.002947/11-31, instaurado através da Portaria SESAPI/GAB nº 00336, datada de 19 de abril de 2011.

Constam dos autos 02 (dois) processos de aquisição de equipamentos, são eles: I) Processo nº 216/2010, datado de 23/04/2010, em nome da Empresa BIOQUÍMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor total de 326.776,96 (trezentos e vinte seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); II) Processo nº 252/2010, datado de 12/05/2010 em nome do GRUPO EMPRESARIAL GERAFARMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), totalizando ambos um valor na ordem de R\$ 811.776,96 (oitocentos e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- b) Junta aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada perante a Secretaria de Saúde (fls. 09/254);
- c) Relatório da Comissão Permanente de Sindicância (fls. 193/210);
- d) Julgamento da Sindicância Investigativa (fls. 216/219);
- e) Despacho de Ultimeção de Instrução e Indicição (fls. 381/382);
- f) Citação dos indiciados para Defesa Escrita (fls. 383, 387,388);
- g) Defesa escrita dos indiciados (fl. 389/426);
- h) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 445/462);
- i) Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 463).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 445/462), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula Funcional nº. 168.563-5, uma vez que houve infringência aos artigos acima citados e **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AS SERVIDORAS**

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado aos denunciados o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

Ao analisar as acusações realizadas em face da indiciada Roselange, observa-se que, conforme os depoimentos (fls. 326/328; 329/330; 332/333; 334/335; 338/339; 340; 345/346; 347/348; 349; 350; 379; 354/355), sua única participação no processo de aquisição dos equipamentos em questão foi a confecção do Pedido de Fornecimento de Materiais, que era de sua participação, restando demonstrado nos diversos depoimentos que não há qualquer ato que desabone a conduta da servidora e que esta havia se negado a realizar a referida confecção do pedido de fornecimento de materiais, tendo em vista que o processo não se encontrava regularizado, ou seja, não havia contrato, nem publicação do contrato, nem parecer da Procuradoria e nem da Central de Licitação.

Cabe ressaltar que a servidora foi procurada pela senhora Ivonete para fazer os pedidos de fornecimento de materiais, tendo a servidora indiciada se negado a fazer e dito que somente faria com autorização por escrito do Sr. José Maria, Gerente Administrativo e Financeiro do LACEN, que autorizou explicando que se tratava de uma situação de urgência, mas mesmo assim, a servidora apenas digitou os pedidos de fornecimento de materiais, tendo se recusado a assinar, pois somente assinaria quando o processo estivesse regularizado, o que nunca ocorreu, de forma que a servidora somente foi ter acesso novamente ao processo por ocasião da Sindicância aberta na Secretaria de Saúde.

Em sendo assim, não há como imputar qualquer responsabilidade à servidora Roselange Maria de Araújo, uma vez que não há em sua conduta qualquer ato contrário à lei, não se podendo afirmar que ela tenha concorrido para aquisição dos equipamentos em questão.

Quanto à servidora indiciada Margarida Moreira do Espírito Santo, não se verifica também, qualquer ato que tenha contribuído para compra dos equipamentos superfaturados, uma vez que restou demonstrado por meio dos diversos depoimentos que sua participação foi no sentido de assinar a solicitação dos equipamentos que já se encontrava digitada e assinada pelo gerente técnico que é o Dr. Ronaldo Costa.

Logo, constata-se que Margarida Moreira do Espírito Santo não teve qualquer participação na compra dos equipamentos superfaturados, limitando-se apenas assinar a solicitação por pedido do Diretor do Hospital, não tendo participado de qualquer processo de cotação de preços, tanto que no depoimento do Sr. Mário da Comissão de Licitação (fl. 351) consta que a cotação de preços é de competência da Comissão de Licitações.

Em relação ao indiciado Osvaldo Bonfim de Carvalho, Diretor do LACEN, de janeiro a julho de 2010, período em que foram constatadas as irregularidades de superfaturamento na aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de H1N1 na Unidade de Saúde – LACEN, o Relatório de Auditoria nº 05/2011, da Controladoria Geral do Estado-CGE apontou as seguintes irregularidades (fls. 130/138):

- 1) Os atestados exarados nas notas fiscais encontram-se sem data e sem identificação;
- 2) Foi autorizado, no dia 18/05/2010, o pagamento para as empresas supracitadas pelo então Diretor do LACEN-PI, o Sr. Osvaldo Bonfim de Carvalho, o valor de R\$ 811.776,96, não obstante a ausência dos atesto nas notas fiscais, na forma como determina a Lei 4.323/64;



- 3) A emissão de Carta de Crédito no mesmo dia das ordens bancárias, ou seja, em 18/05/2010 e com o mesmo valor e ainda o fato das empresas em tela ratificarem que os pagamentos foram efetuados sem o devido recebimento dos equipamentos;
- 4) Constatam nos autos (fl. 75) Nota Fiscal nº 7841, de 07/01/2011, no valor de R\$ 84.000,00, em nome da Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM.IND.PROD.BIO.LTDA, como fornecedora do equipamento PCR, embora o referido equipamento tenha sido contratado e pago junto à empresa BIOQUÍMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de 158.000,00 (fl.66). Ocorre que, conforme a informação da Diretora do LACEN, Srª Symonara Faustino, foi a própria empresa Bioquímica Dist. de Medicamentos que entregou o equipamento com Nota Fiscal da empresa Life Technologies Brasil Com.Ind.Prod.Bio.Ltda, não apresentando qualquer justificativa; (fl. 145/147)
- 5) Descaracterização de situação emergencial que embasou a dispensa de licitação para entrega dos equipamentos, tendo em vista que foi extrapolado o prazo legal de 180 dias do Decreto Estadual que deflagrou a urgência; (fl.146)
- 6) Constatação de superfaturamento na compra dos respectivos equipamentos conforme as variações de preços encontradas em relação a outras empresas, verificando uma variação de até 130% do valor declarado pela vencedora (fl. 147).

Além disso, conforme as informações do Relatório da Comissão Processante, até a data do referido Relatório, a câmara de refrigeração não havia sido entregue, apesar de terem sido feitos os respectivos pagamentos. (fl. 461).

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls.445/462), que passa a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpado o indiciado **OSVALDO BONFIM DE CARVALHO**, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula Funcional nº. 168.5635, por ter infringido o art. 137, I, II, III, IV e art. 138, inciso IX, ambos da Lei Complementar Estadual 13/94, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, VIII e IX, da soberana Lei Complementar Estadual nº 13/94, e **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM RELAÇÃO ÀS SERVIDORAS MARGARIDA MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO**, Farmacêutica-Bioquímica, Matrícula Funcional nº 003.538-6; **ROSELANGE MARIA DE ARAÚJO**, Professora, Matrícula Funcional nº 068.037-X.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar os denunciados desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2012.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 1059



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº AA.027.1.002583/12-03
REF. RECURSO HIERÁRQUICO (PROCESSO Nº 017/GPAD/2010)
RECORRENTE: VALTER MARQUES DAMASCENO
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO

Trata-se do Processo nº AA.027.1.002583/12-03, referente ao **Recurso Hierárquico** interposto por **VALTER MARQUES DAMASCENO**, matrícula 086.734-9, Agente da Polícia Civil, em face da Decisão do Exmº. Sr. Secretário de Segurança, que indeferiu o Pedido de Reconsideração apresentado pelo recorrente, mantendo a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS**, com prejuízo de remuneração, por considerar que a conduta do recorrente foi grave, uma vez que este não observou as normas legais e regulamentares quando do exercício da função policial, implicando em conduta que comprometeu a função policial, quando em operação policial, adentrou a residência do senhor Antônio José Francisco, sem mandado judicial, arrombando as portas da mesma, o que causou ato de escândalo.

O Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 359/367 dos autos do PAD Nº 017/GPAD/2010), opina pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO**, ao recorrente, conforme o comando legal do art. 66 da Lei Complementar Estadual nº 37/94, Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí.

A Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/CJ Nº 366/12-LT (fls. 372/375 dos autos do PAD Nº 017/GPAD/2010), entendeu que os trabalhos de investigação foram satisfatórios, concordando com o Relatório da Comissão Processante no sentido de que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO** ao recorrente.

Não se conformando com o indeferimento de seu Pedido de Reconsideração, do qual foi cientificado em 20/08/12, o recorrente veio interpor o Recurso Hierárquico, em 11/09/2012, alegando, em síntese:

- I) Que o recorrente não praticou os fatos descritos na portaria instauradora
- II) Descabimento da manifestação da PGE acerca do mérito do processo;
- III) Da presença dos requisitos autorizadores do ingresso no local em que se encontrava o produto do furto – estrito cumprimento do dever legal – recepção – ocultação – crime permanente.

Em razão dessas alegações, o recorrente pediu:

- I) Conhecer do presente Recurso por ser tempestivo e por preencher os requisitos de admissibilidade;
- II) Que seja atribuído efeito suspensivo ao vertente Recurso Hierárquico, até o julgamento da via recursal, determinando a restituição da remuneração ao recorrente;
- III) Seja julgado procedente o pedido, reconsiderado o julgamento punitivo a fim de decretar a absolvição do servidor processado, ora recorrente, ante a clara manifestação de que o recorrente agiu no estrito cumprimento do dever legal

O Exmº. Sr. Secretário de Segurança Pública por meio do Ofício nº 12.000-705/GS/2012, encaminhou o presente Recurso Hierárquico para apreciação da autoridade hierarquicamente Superior.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, posto que interposto no prazo legal.

É importante destacar que foram valoradas e analisadas todas as provas acostadas nos autos, restando comprovado que o servidor praticou as condutas descritas na portaria instauradora, não observando as normas legais e regulamentares quando do exercício da função policial, implicando em conduta que comprometeu a função policial, quando em operação policial, adentrou a residência do senhor Antônio José Francisco, sem mandato judicial, arrombando as portas da mesma, o que causou ato de escândalo.

Quanto ao questionamento da defesa acerca do controle de finalístico realizado pela Procuradoria Geral do Estado, deve ser desconsiderada, uma vez que trata-se de uma das atribuições da Douta Procuradoria, conforme art. 152, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual do Piauí; art 62, inciso III e art. 63, da LC nº 37/04; art. 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar 56/2005.

Cabe ressaltar também, que o recorrente não agiu no estrito cumprimento do dever legal, vez que, em sendo uma operação policial planejada, caberia ao recorrente, à época respondendo como autoridade policial, requerer judicialmente o competente mandato judicial, para não implicar nos abusos que resultaram no comprometimento da função policial.

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, o Julgamento do Pedido de Reconsideração (fls. 21/23 dos autos do processo AA.027.1.002058/12-05, referente ao PAD nº 017/GPAD/2010), recebo o recurso, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de manter a decisão do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública que decidiu pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS**, com prejuízo da remuneração ao recorrente.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o **JULGAMENTO**

Publique-se

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI) 19 de novembro de 2012.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº AA.027.1.002597/12-43
REF. RECURSO HIERÁRQUICO (PROCESSO Nº 09/GPAD/2011)
RECORRENTE: FRANCISCO AIRES DOS SANTOS
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO

Trata-se do Processo nº AA.027.1.002597/12-43, referente ao **Recurso Hierárquico** interposto por **FRANCISCO AIRES DOS SANTOS**, matrícula 009.679-2, Agente da Polícia Civil, em face da Decisão do Exmº. Sr. Secretário de Segurança, que indeferiu o Pedido de Reconsideração apresentado pelo recorrente, mantendo a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** por ter infringido o disposto no art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 37/04.

O Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 134/145 dos autos do PAD Nº 09/GPAD/2011), entendeu que o recorrente usou sua arma de forma moderada, atirando em direção do chão, sugerindo assim, a absolvição do recorrente no presente Processo Administrativo.

A Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/CJ Nº 368/12-LT (fls. 149/160 dos autos do PAD Nº 09/GPAD/2011), opinou pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de 30 dias.

Não se conformando com o indeferimento de seu Pedido de Reconsideração, do qual foi cientificado em 16/07/12, o recorrente veio interpor o Recurso Hierárquico, em 12/09/2012, alegando, em síntese:

- I) Que o recorrente não praticou os fatos descritos na portaria instauradora;
- II) A aplicação de qualquer penalidade contraria o conjunto probatório dos autos;
- III) Descabimento da manifestação da PGE acerca do mérito do processo.

Em razão dessas alegações, o recorrente pediu:

- I) Conhecer do presente Recurso por ser tempestivo e por preencher os requisitos de admissibilidade;
- II) Seja julgado procedente o presente Recurso Hierárquico, reconsiderando o julgamento punitivo a fim de decretar a absolvição do servidor processado, ora recorrente, ante a clara manifestação de que este agiu apenas utilizando-se dos meios necessários no momento, para repelir injusta agressão, em uma clara situação de risco de vida ao recorrente.

O Exmº. Sr. Secretário de Segurança Pública por meio do Ofício nº 12.000-704/GS/2012, encaminhou o presente Recurso Hierárquico para apreciação da autoridade hierarquicamente Superior.

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de novembro de 2012 • Nº 218

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, posto que interposto no prazo legal.

É importante destacar que foram valoradas e analisadas todas as provas acostadas nos autos, restando comprovado que o servidor praticou as condutas descritas na portaria instauradora, pois o servidor recorrente não manteve conduta compatível com a dignidade da função policial, conforme ficou comprovado no processo, onde consta que o recorrente fez uso da arma de fogo e efetuou disparo em via pública.

Em sendo assim, restou comprovada a conduta do recorrente quando este efetuou disparo de arma de fogo diante do envolvimento em uma discussão no trânsito, sendo sua atitude desproporcional e incompatível com a dignidade da função policial, concorrendo para o comprometimento da mesma.

Quanto ao questionamento da defesa acerca do controle de finalístico realizado pela Procuradoria Geral do Estado, deve ser desconsiderada, uma vez que trata-se de uma das atribuições da Doutra Procuradoria, conforme art. 152, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual do Piauí; art. 62, inciso III e art. 63, da LC nº 37/04; art. 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar 56/2005.

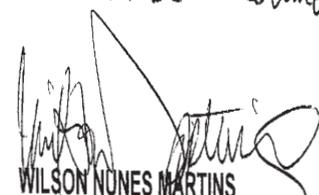
ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, o Julgamento do Pedido de Reconsideração (fls. 05/06 dos autos do processo 1737/12, referente ao PAD nº 09/GPAD/2011), recebo o recurso, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de manter a decisão do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública que decidiu pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao recorrente.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o **JULGAMENTO**

Publique-se

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI) 19 de novembro de 2012.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº AA.027.1.002641/12-87
REF. RECURSO HIERÁRQUICO (PROCESSO Nº 036/GPAD/2010)
RECORRENTE: CARLOS ADALBERTO VIEIRA MARQUES
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO

Trata-se do Processo nº AA.027.1.002641/12-87, referente ao Recurso Hierárquico interposto por **CARLOS ADALBERTO VIEIRA MARQUES**, matrícula 009.497-8, Agente da Polícia Civil de Classe Especial em face da Decisão do Exmº. Sr. Secretário de Segurança, que indeferiu o Pedido de Reconsideração apresentado pelo recorrente, mantendo a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** por ter infringido o disposto no art. 137, inciso III, da Lei Complementar nº 13/94.

O Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 206/213 dos autos do PAD Nº 036/GPAD/2010), entendeu pela isenção da responsabilidade administrativa disciplinar do recorrente, sugerindo a absolvição do servidor imputado com o posterior arquivamento do feito.

A Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/CJ Nº 451/2012-LT (fls. 218/226 do PAD Nº 036/GPAD/2010), opinou pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** ao recorrente.

O referido parecer foi parcialmente aprovado, já que o Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos sugeriu a aplicação da pena de Advertência. (fl. 226-PAD Nº 036/GPAD/2010).

Não se conformando com o indeferimento de seu pedido, o recorrente veio interpor o Recurso Hierárquico, em 13/09/2012, alegando, em síntese:

I) Prescrição da pretensão punitiva, tendo em vista a data em que o fato ocorreu, a data da instauração da Sindicância Investigatória e data da instauração do Processo Administrativo.

II) Descabimento da manifestação da PGE acerca do mérito do processo;

III) A autoridade julgadora ao prolatar a decisão não delimitou os motivos que levaram a seu convencimento, como também não esclareceu em que o relatório da Comissão Processante contraria as provas dos autos.

Em razão dessas alegações, o recorrente pediu:

I) Conhecer, preliminarmente, do pedido de declaração de prescrição;

II) Não prosperando o pedido de declaração de prescrição, o que não se compreenderia, no mérito, conhecer e julgar procedente o presente Recurso Hierárquico, a fim de, reformando o julgamento anterior, acolher o entendimento exposto no Relatório da Comissão, absolvendo integralmente o recorrente.

O Ilmº. Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública por meio do Ofício nº 12.000-675/GS, encaminhou o presente Recurso Hierárquico para apreciação da autoridade hierarquicamente Superior.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, posto que interposto no prazo legal.

A alegação de prescrição sustentada pela defesa não merece prosperar, como bem demonstrou o Julgamento do Pedido de Reconsideração (fls.09/12 dos autos do processo nº AA.027.1.002247/12-71, Ref.: PAD 36/GPAD/2010).

Quanto ao questionamento da defesa acerca do controle de finalístico realizado pela Procuradoria Geral do Estado, deve ser desconsiderada, uma vez que corresponde a uma das atribuições da Douta Procuradoria, conforme art. 152, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual do Piauí; art. 62, inciso III e art. 63, da LC nº 37/04; art. 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar 56/2005.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, verificou-se que o recorrente não observou as normas legais quando da apreensão e condução de adolescente à Delegacia do 23º Distrito Policial.

Por fim, cabe ressaltar que a decisão objeto do presente recurso levou em consideração todos os parâmetros motivadores, ou seja, o conjunto probatório que integrou o presente caderno processual, a gravidade do fato, as circunstâncias em que a infração foi cometida, os danos que provieram para o serviço público, os agravantes e atenuantes funcionais do recorrente, tudo em conformidade com o princípio da motivação e em consonância com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei Complementar nº 9.784/99 c/c §7º do art. 164, da Lei Complementar 13/94.

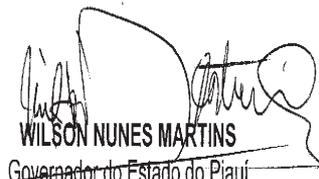
ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, o Julgamento do Pedido de Reconsideração (fls. 09/12 dos autos do processo AA.027.1.002247/12-71, referente ao PAD nº 36/GPAD/2010), recebo o recurso, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de manter a decisão do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública que decidiu pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao recorrente.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o **JULGAMENTO**

Publique-se

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI) 19 de novembro de 2012.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 1056

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE JESUS GOMES SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Regulação de Serviços de Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2012.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDNA TELMA PORTELA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração, Cadastramento, Habilitação de Contratos e Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2012.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – **EMGERPI**, à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão de origem**.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
WASHINGTON ELIAS CHAVES MENDES	008758-X	AUXILIAR TECNICO A
DOMINGOS HIGINO COSTA	008707-6	AUXILIAR TECNICO B
LUIZ GONZAGA DE NEIVA NUNES	008745-9	AUXILIAR TECNICO B
IRENALDO SOARES DOS SANTOS	008746-7	AUXILIAR TECNICO B
SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA	025151-8	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO WALCERDA PINHEIRO LIMA	146243-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA EDITE F. BEZERRA DOS SANTOS	008741-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de novembro de 2012 • Nº 218

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A
DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO -
SEDET

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO	146237-7	ASSIST. ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A
DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JORGE LUIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	008756-4	ADMINISTRADOR B

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI A
DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MONTEIRO	8755-6	OPER. DE COMPUTADOR JÚNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JUÇARA CESAR DE MORAIS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NUBIA RAQUEL MARTINS DO LAGO RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2012.

DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA EDITE DA COSTA VILARINHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de José de Freitas, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO DA COSTA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de José de Freitas, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2012.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAFAEL CORREA FROTA, do Cargo em Comissão, de Gerente do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KAY FRANCIS LAURITZEN LUCENA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILSON MARTINS DE VASCONCELOS, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2012.

GENILZA MARIA PRADO MOURAO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GENILZA MARIA PRADO MOURAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2012.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 018/2012-DUAF/GAMIL, de 13 de janeiro de 2012, da Diretoria de Unidade Adm. e Financeiro do Gabinete Militar do Governador,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública à disposição do Gabinete Militar do Governador, a partir de 01 de Janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA À DISPOSIÇÃO DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SEBASTIÃO PEREIRA DA CRUZ	0033634	AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE
RAIMUNDO NONATO MARQUES SANTOS	0888796	AUXILIAR DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB-SEMINPER nº 132/2012, de 13 de setembro de 2012, AP.010.1.004651/12-06,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **SOLANO DE SOUSA E SILVA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 001002-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração – **SEAD**, à disposição da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – **SEMINPER**, a partir de 15 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão requisitante.**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONCEICAO DE MARIA MARREIROS NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Integração com Programas Sociais e Educacionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

MARCOELIS PESSOA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Ensino Médio, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO NUNES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Pedagógico da Educação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de EJA Presencial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

LUIZ MARIO DE MORAIS GETIRANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 3ª Gerência Regional de Piripiri, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2012.

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048666/2012, de 29 de agosto de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005225/12-57,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE VALDINEI ROCHA SILVA**, Matrícula nº 222370-8, do cargo efetivo de

Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE nº 1154/2012, de 25 de outubro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E conceder autorização para que os servidores da Secretaria de Educação e Cultura constantes do quadro abaixo possam ausentar-se do País, no período de 02 a 12 de novembro de 2012, em viagem oficial a Cambridge, Massachusetts e Washington nos Estados Unidos da América, a fim de participarem do Seminário sobre Avaliação do Desempenho Escolar, Padrões de Desempenho e Avaliação Docente:

NOME	CARGO
RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES	Diretor da Unidade de Planejamento
MARTA LÚCIA DE MENDONÇA FREITAS	Diretora da Unidade de Ensino de Aprendizagem

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS VENICIUS ANDRADE DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento aos Projetos Especiais, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAKSUEL JOSÉ GOMES BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento aos Projetos Especiais, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Novembro de 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0831/2012-GAB/Reitoria de 08 de novembro de 2012, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.005185/12-66,

RESOLVE conceder autorização para que o servidor **MIKE MELO DO VALE**, Matrícula nº 268535-3, Professor Assistente Nível I-DE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País, no período de **23 de novembro a 01 de dezembro de 2012**, para participar do Materials Research Society, no Centro de Convenções Hynes em Boston, Massachusetts, nos Estados Unidos da América.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0810/2012-GAB/Reitoria de 01 de novembro de 2012, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

RESOLVE conceder autorização para que a servidora **LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES**, Matrícula nº 270178-2, Professora Assistente Nível I, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País, em viagem a Zaragoza na Espanha, no período de 10 a 23 de novembro de 2012, para apresentar trabalho intitulado “*Controle Social dos Recursos do FUNDEF/FUNDEB do Município de Teresina no período de 2004 a 2009*”, no III Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0765/2012-GAB/Reitoria de 16 de outubro de 2012, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

RESOLVE conceder autorização para que os servidores constantes do quadro abaixo possam ausentar-se do País, em viagem a Havana, no período de 03 de novembro de 2012 a 03 de dezembro de 2012, para realizarem estudos de Pós-graduação *Stricto Sensu* – convênio Universidade Estadual do Piauí – UESPI/Instituto Central de Ciências Pedagógicas – ICCP/Cuba:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
JOSÉ SILVA OLIVEIRA	085955-9	Professor Auxiliar, Nível IV	UESPI
MARIA DO ROSÁRIO COSTA MIRANDA	027147-X	Professor Adjunto, Nível III	UESPI

OF. 1060 a 1069

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000564, de 12 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024822/12-34, referente ao Item I, artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, REVOGAR Portaria nº 002378 de 03/10/2002, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora FRANCISCA INÁCIA NETA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula nº 004217-0, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: no H.G.V.- Teresina-Pi, no (s) período (s) discriminado (s) abaixo: de 30/04/1974 a 30/11/1974 como Professora Primária, empregador Prefeitura Municipal de Palmeirais, de 10/06/1975 a 30/11/1975 como Professora Primária, empregador prefeitura Municipal de Palmeirais e de 01/03/1976 a 30/04/1984 como Professora, empregador Prefeitura Municipal de São Pedro.

• **PORTARIA nº 000565, de 12 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024499/12-35, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARCIANA BISPO DE CARVALHO, Cargo: Servente, Classe: I-D, Matrícula nº 045236-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Est. Júlio B. de Macedo- Curimatá-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/01/2003.

• **PORTARIA nº 000566, de 12 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024886/12-70, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a LAUDICEIA CARNEIRO DA SILVA BRAGA, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula nº 039453-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Josefina G. Netta- Pedro II -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 08/06/2003.

• **PORTARIA nº 000567, de 12 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024345/12-03, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DEUSIMAR LOPES CARVALHO, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-E, Matrícula nº 018182-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 30% (trinta por cento) a partir de 17/01/2002.

• **PORTARIA nº 000568, de 12 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024648/12-08, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o



Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA IZA DE FRANÇA ANTUNES, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula nº 042987-2, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Est. José M. Fé- Simplício Mendes-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/03/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000569, de 12 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024019/12-70, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a TÂNIA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula nº 037179-3, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: I.D.T.N.P.- Teresina-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 11/10/2000.

• **PORTARIA nº 000570, de 12 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.024544/12-81, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DE LOURDES ARAGÃO CARDOSO, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula nº 019490-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

• **PORTARIA nº 000571, de 12 de novembro de 2012** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020944/12-16, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA VERA LUCIA PORTALA SILVA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula nº 019552-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1788



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

- Portaria nº 0924, de 05 de novembro de 2012 - Designar **RAFAEL FERNANDES DE MESQUITA**, matrícula 269400-0, para substituir o Chefe da Divisão de Planejamento e Estatística, Símbolo DAS-3, lotado na PROPLAN, **PAULO NUNES DA SILVA**, no período de 08/10/2012 a 05/04/2013, por motivo de licença médica.

- Portaria nº 0927, de 06 de novembro de 2012 - Nomear **ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 269562-6, para exercer o cargo de Secretária de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, no Campus da UESPI, em Luzilândia.

- Portaria nº 0928, de 07 de novembro de 2012 - Autorizar a promoção funcional, por obtenção do Título de Doutor, do Professor **JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO**, matrícula 268540-0, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, de Professor Assistente Nível I-DE para Professor Adjunto Nível I-DE.

- Portaria nº 0930, de 08 de novembro de 2012 - Designar **LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA**, matrícula 078084-7, para substituir o Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, no Departamento de Material e Serviços Gerais - DMSG, Símbolo DAS-3, **ANTÔNIO RENATO DE ARAGÃO ARAÚJO**, no período de 01 a 30.12.2012, por motivo de férias.

- Portaria nº 0934, de 13 de novembro de 2012 - Designar **CLEVERTON DE SOUSA LIMA**, matrícula 269486-7, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Biblioteca, no Campus de Piripiri.

- Portaria nº 0936, de 13 de novembro de 2012 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com adoção de procedimento sumário, para apurar conduta irregular atribuída à servidora **ANTÔNIA ALVES PEREIRA SILVA**, matrícula nº 116237-3, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, consistente na prática de ato privativo de Reitor nos termos do art. 60, XII, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí. II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Servidores: **FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO** (presidente), **MARCELO DE SOUSA NETO** (membro) e **MARIA DO AMPARO SOARES LIMA** (membro). III - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

- Portaria nº 0937, de 13 de novembro de 2012 - Designar **ENIO GOMIDE DE SOUSA E SILVA**, matrícula 177392-5, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Materiais e Serviços Gerais, no Campus de Curimatá.

- Portaria nº 0938, de 13 de novembro de 2012 - Designar **MARIA ROSÂNGELA PEREIRA DE JESUS**, matrícula 177394-1, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Materiais e Serviços Gerais, no Campus de Piripiri.

Portaria nº 0939, de 13 de novembro de 2012 - Designar **RENÊ FERNANDA RODRIGUES MORENO**, matrícula 177247-3, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Biblioteca, no Campus de São Raimundo Nonato.

- Portaria nº 0940, de 13 de novembro de 2012 - Designar **RIVANA ALVES LEAL**, matrícula 177249-0, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Materiais e Serviços Gerais, no Campus de União.

- Portaria nº 0941, de 14 de novembro de 2012 - Exonerar, a pedido, **LILIANE LEITE MOREIRA** do cargo de Coordenador do Curso de Psicologia, Símbolo - DAS-2, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto".

- Portaria nº 0942, de 14 de novembro de 2012 - Nomear **DYEGO DE CARVALHO COSTA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Psicologia, Símbolo - DAS-2, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto".

- Portaria nº 0943, de 14 de novembro de 2012 - Designar **JAILSON ALMEIDA CONCEIÇÃO**, matrícula 268403-9, para substituir a Diretora do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, Símbolo DAS-4, **FRANCISCA INEZ DOS SANTOS MARTINS**, no período de 12/11/2012 a 12/01/2013, por motivo de licença médica.

- Portaria nº 0944, de 14 de novembro de 2012 - Exonerar **MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUZA** do cargo de Diretor do Campus de Paulistana, Símbolo DAS-4.

- Portaria nº 0945, de 14 de novembro de 2012 - Nomear **JÚLIA MARIA COELHO** para exercer, interinamente, o cargo de Diretora do Campus de Paulistana, Símbolo DAS-4.

- Portaria nº 0947, de 19 de novembro de 2012 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar a veracidade do Certificado apresentado a esta IES, no momento da matrícula, pelo ex-aluno **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**, formado em Matemática no Campus de Anísio de Abreu, conforme os autos do Processo nº 08578/12. II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes funcionários:

- | | |
|---|--------------|
| • Conceição de Maria Castro Melo Oliveira | - Presidente |
| • Maria Adélia Costa Leal | - Membro |
| • Carla Valéria Paiva Taumaturgo | - Membro |

- Portaria nº 0948, de 19 de novembro de 2012 - Instaurar Sindicância para apurar conduta irregular atribuída ao candidato **JOÃO DAMASCENO NETO**, consistente no uso de documento privativo desta IES. II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Servidores: **ANA CÉLIA SOUSA CAVALCANTE** (presidente), **ELEONARDO PEREIRA RODRIGUES** (membro) e **MARÍLIA SANTANA ANDRADE** (membro). III - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

- Portaria nº 0950, de 19 de novembro de 2012 - Designar **MARIA GORETE MONTEIRO**, matrícula 000479-X, para substituir a Secretária de Apoio Administrativo da Biblioteca Central, Símbolo DAS-2, **FRANCISCA PEREIRA BARBOZA**, no período de 19/11/2012 a 18/12/2012, por motivo de férias.

- Portaria nº 0951, de 19 de novembro de 2012 - Autorizar a Promoção funcional do Professor **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula 114150-3, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", da Classe de Auxiliar Nível I para Assistente Nível I, referente ao interstício de 17.04.1991 a 19.04.1993, na forma do art. 35 do Decreto 8.612/1992.

- Portaria nº 0952, de 19 de novembro de 2012 - Autorizar a Progressão funcional do Professor **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula 114150-3, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", da Classe de Assistente Nível I para Assistente Nível II, referente ao interstício de 19.04.1991 a 21.04.1995.

- Portaria nº 0953, de 19 de novembro de 2012 - Autorizar a Progressão funcional do Professor **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula 114150-3, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", da Classe de Assistente Nível II para Assistente nível III, referente ao interstício de 21.04.1995 a 23.04.1997.

- Portaria nº 0954, de 19 de novembro de 2012 - Autorizar a Progressão funcional do Professor **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula 114150-3, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", da Classe de Assistente Nível III para Assistente nível IV, referente ao interstício de 23.04.1997 a 25.04.1999.

- Portaria nº 0955, de 19 de novembro de 2012 - Autorizar a Progressão funcional do Professor **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula 114150-3, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", da Classe de Assistente Nível IV para Adjunto nível I, referente ao interstício de 25.04.1999 a 27.04.2001.

- Portaria nº 0956, de 20 de novembro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório do Professor **JOSÉ WANDERSON LIMA TORRES**, matrícula 227152-4, Adjunto Nível I - DE, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

- Portaria nº 0957, de 20 de novembro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **LIÉGE DE SOUZA MOURA**, matrícula 227106-X, Assistente Nível I - DE, do quadro efetivo desta IES, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Campos "Poeta Torquato Neto".

- Portaria nº 0958, de 20 de novembro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **JOSIANE SILVA ARAÚJO**, matrícula 227083-8, Assistente Nível I - DE, do quadro efetivo desta IES, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

- Portaria nº 0959, de 20 de novembro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório do Professor **FLÁVIO CHAIB**, matrícula 227121-4, Assistente Nível I, TP-20 horas, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus "Clóvis Moura".

- Portaria nº 0960, de 20 de novembro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 138116-4, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto Nível I - DE para Professor Adjunto Nível II - DE.

- Portaria nº 0961, de 20 de novembro de 2012 - Autorizar a promoção funcional, por obtenção do Título de Doutor, do Professor **LUCIANO DE MELO SOUSA**, matrícula 157388-8, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, de Professor Assistente Nível II - DE para Professor Adjunto Nível I - DE.

Teresina, 20 de novembro de 2012.

CARLOSALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor

OF. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º126 DGE/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Constituir, uma Comissão composta por JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, Agente Administrativo I ref. 23, Classe C, matrícula 5495-0, RAIMUNDO NONATO DA SILVA I, Agente Administrativo e Financeiro ref.34, Classe C, matrícula 5012-1, JOSÉ VENÍCIO MOURA, Agente Administrativo e Financeiro ref.34, Classe C, matrícula 05554-9, LUIZ CARLOS PEREIRA ROSA, Coordenador de Logística e Abastecimento, matrícula 24706-3 e FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DA PAZ, Motorista ref.22, Classe C, matrícula 005129-2 para, sob a presidência do primeiro, procederem ao Levantamento Completo dos Bens Móveis e Imóveis de pertencentes ao Patrimônio desta Autarquia ou de outros identificados.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 19 de novembro de 2012.

Marcos Venicius Medeiros Costa
Diretor Substituto DER-PI
Port.DGE-PI N.º006/2011

Ciente:

OF. 435



PORTARIA GDG Nº 555/2012, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL ARCÂNGELO DE SOUSA, Agente Técnico de Serviços do quadro de pessoal deste Instituto, matrícula – 023273-4, para exercer a Função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral
OF. 1188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 168/2012 – GAB

Teresina, 19 de novembro de 2012.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista incorporadora da PRODEPI – De Processamento de Dados do Estado do Piauí (incorporação autorizada pelo Decreto Estadual Nº 12.764/2007) vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 001-01953/2012, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Dra. Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0002132-44.2010.5.22.0001, “...em determinação aos termos do acórdão, intime a parte executada para que proceda ao reajuste do valor da gratificação incorporada pela parte exequente usando os mesmos índices de reajuste conferidos aos salários...”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceda ao reajuste do valor da gratificação incorporada pela parte exequente usando os mesmos índices de reajuste conferidos aos salários, da Sr(a).Vania Maria Rego Melo, portador do CPF 227.543.363-91, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 1340

PORTARIA Nº 169/2012 – GAB

Teresina, 19 de novembro de 2012.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista incorporadora da PRODEPI – De Processamento de Dados do Estado do Piauí (incorporação autorizada pelo Decreto Estadual Nº 12.764/2007) vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 001-01928/2012, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Dra. Silvia Helena Nunes Miranda, nos autos do processo nº 0002056-83.2011.5.22.0001, “...em determinação aos termos da sentença, proceda à reclamada na obrigação de fazer de voltar a incluir no contra-cheque do reclamante o adicional noturno no importe de 20% sobre salário mensal, respeitando-se a totalidade da jornada informada, ou seja, de 00h35min às 05h05min, antecipando-se os efeitos da tutela da respectiva obrigação...”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer voltar a incluir no contra-cheque do reclamante o adicional noturno no importe de 20% sobre salário mensal, respeitando-se a totalidade da jornada informada, ou seja, de 00h35min às 05h05min, antecipando-se os efeitos da tutela da respectiva obrigação, do Sr. Jose Airton França Martins, portador do CPF 138.686.323-87, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 1339

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº XVII /2012- DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A. 002.1.009726/11-67-DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 055/2011-DLCA/SEAD/PI

OBJETO: CRENCIAMENTO PARA A SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO(ÕES) PÚBLICA(S) E/OU PRIVADAS, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS/ LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - QSP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ 2011/2012, ATENDENDO A 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS) JOVENS NO ESTADO DO PIAUÍ, DISTRIBUÍDOS EM 85 MUNICÍPIOS, ENTRE 18 E 29 ANOS SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REGISTRADA E COM RENDA PER CAPITA FAMILIAR DE ATÉ 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO

Pregoeiro(a): Suely Oliveira de Miranda

Data Adjudicação: 19.11.2012

Homologação: 21.11.2012

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior do Procedimento: Larissa Mendes Martins Maia

ITEM/LOTE	REGIÃO	EMPRESA VENCEDORA	VR. MÁXIMO DO LOTE
02	ENTRE RIOS	FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC	3.175.077,24
03	VALE DO CANINDE/GUARIBAS	FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC	3.367.746,11
04	SERRA DA CAPIVARA	FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC	3.505.896,00

Observações:

- O Serviço será prestado, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA DETENTORA

LICITANTE	FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC
CNPJ	04.853.090/0001-14
CONTATO	TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO FERREIRA
ENDEREÇO	Rua Firmino Pires, nº 527 Sala nº 09 – CEP 64.000-200 – Bairro Centro Norte
CIDADE	Teresina - Piauí
E-MAIL	funatec_pi@ig.com.br

OF. 1048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

ERRATA

ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL DE REGISTRO GERAL - XIV/2012 - DLCA/SEAD/PI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012 - DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS

Publicado D.O.E. Nº 154 de 15 de agosto de 2012, na página 17 - Itens 06 e 18; pag. -18,21 e 22 - itens 44, 51 e 55; pag. -19, itens - 80, 87, 88, 89,94 e 95; pag. - 20 itens - 103, 107, 112, 116, 118, 125 e 127; pag. 21 itens 139 e 166; pag. 22 itens 168, 172, 173, 175, 180, 196 e 199; pag. 23 item 203, pag.22 e 24 Identificação e Contatos Detentora de Preços Registrados no Extrato Parcial XIV/2012.

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº XIV/2012- DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.6196/2011-72 - DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 005/2012 - DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS.

Pregoeira: Vera Lúcia de Lima Silva

Data Adjudicação: 13/08/2012

Vigência 12 (Doze) Meses

Homologação: 13/08/2012

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ONDE SE LÊ:

6	ACIDO ZOLEDRONICO 4mg (AMPOLA)			
	Majela Hospitalar Ltda	Novartis	100	584,20
18	AMANTADINA 100 MG (COMPRIMIDO)			
	Majela Hospitalar Ltda	Novartis	150.000	0,39
21	ATORVASTATINA 10 MG (COMPRIMIDO)			
	Medfarma Com. de Medicamentos Mat. Equip. Hospitalar.	SMS	250.000	0,44
22	ATORVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)			
	Medfarma Com. de Medicamentos Mat. Equip. Hospitalar.	SMS	320.000	0,47
44	CETUXIMABE 100 ML (FRASCO/AMPOLA)			
	Norprod Dist de Produtos Hospitalares	Erbix	100	3.497,65
51	CLORIDRATO DE ANAGRELIDA 0,5 MG (CAPSULA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Sigma	28.302	17,86

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de novembro de 2012 • Nº 218

55	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60 MG (COMPRIMIDO)			
	Majela Hospitalar Ltda	Eli Lily	190.000	3,97

72	ETANERCEPTO 50 MG (FRASCO-AMPOLA)			
	Expressa Dist. de Medicamentos Ltda	Pfizer	2.000	1.142,55

74	EVEROLIMO 0,5 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Rethy	12.000	12,20

80	FORMOTERL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG (PÓ INALANTE (FRASCO DE 60 DOSES))			
	Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Turbuh	60.000	44,74

87	GOSSERRELINA 10,80 MG (SERINGA PREENCHIDA)			
	Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Zoladex	1.000	906,06

88	GOSSERRELINA 3,60 MG (SERINGA PREENCHIDA)			
	Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Zoladex	500	353,88

89	HIDROXICLOROQUINA 400 MG (COMPRIMIDO)			
	Prodiel farmaceutica S.A.	Apen	30.000	0,99

94	INSULINA ASPART 100 UI 10ML (FRASCO AMPOLA)			
	D-hosp Distribuidora Hospitalar Importacao e expor.	Novorapid	3.000	70,35

95	INSULINA ASPART 100 UI 3ML (FRASCO AMPOLA)			
	D-hosp Distribuidora Hospitalar Importacao e expor.	Novorapid	3.000	30,01

103	LATANAPROST 0,005% (FRASCO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Sigma	500	30,88

107	LEUPRORRELINA 3,75 MG (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Dongkook	2.000	174,49

112	MESALAZINA 800MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Sigma	30.000	0,92

116	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Sigma	10.000	4,73

118	MUPIROCINA TÓPICA (BISNAGA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Novartis	1.000	7,11

125	OLANZAPINA 5 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Sigma	250.000	0,69

127	OXIBUTINA 5 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Novartis	2.500	0,50

139	PREGABALINA 150 MG (COMPRIMIDO)			
	Expressa Dist. de Medicamentos Ltda	Godecke	1.000	3,79

166	SELEGININA 10 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Germel	25.000	1,50

168	SEVELÂMER 800 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	Jorge Batista e Cia Ltda		

172	SOMATROPINA 12 UI (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	DONG-A	35.000	199,90

173	SOMATROPINA 12 UI AQUOSA (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	DONG-A	35.000	199,90

175	SOMATROPINA 4 UI AQUOSA (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	DONG-A	35.000	13,00

180	TACROLIMO 1 MG (CAPSULA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	DONG-A	50.000	3,82

196	TOXINA BOTULÍNICA TIPO "A", CONCENTRAÇÃO DE 100UI DE PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO TOXINA BOTULÍNICA TIPO A ISENTA DE COMPLEXOS PROTÉICOS, ALBUMINA HUMANA E SACAROSE. (FRASCO-AMPOLA).			
	Jorge Batista e Cia Ltda	EMS	1.000	716,00

199	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO POR UNIDADE: 100U. COMPOSIÇÃO: ELATINA+DEXTRANA+SACAROSE/FRASCO/AMP. (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda	ESM	1.000	716,00

203	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MCG (FRASCO)			
	Expressa Dist. de Medicamentos Ltda	Glaxosmithline	5.000	59,31

DETENTORA	NORPROD DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	07.803.384/0001-20
INSC. ESTADUAL	03.351.688-0
CONTATO	(81) 2128-2000
ENDEREÇO	Rua Tenente Antônio João nº 88 – Graças
CIDADE	Recife (PE)
E-mail	licitacoespe@oncorpro.com.br

DETENTORA	HOSPFAR – INDÚ. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ	26.921.908/0001-21
INSC. ESTADUAL	10.232.108-6
CONTATO	(81)2123-3500
ENDEREÇO	Rua 03, nº 975, QD-O lts. 05/07 e 08 Setor Morais
CIDADE	Goiânia – GO
E-mail	www.hospfar.com.br

DETENTORA	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
CNPJ	33.009.945/0001-23

INSC. ESTADUAL	10.368.446-8
CONTATO	(11) 3719-9421
ENDEREÇO	Rodovia Br - 153 S/N Km 42, parte C -
CIDADE	Anápolis-GO
E-mail	Brasilitacoes@roche.com

DETENTORA	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	12.882.932/0001-94
INSC. ESTADUAL	0138595-01
CONTATO	(81) 3117-7766
ENDEREÇO	Rua das moças 402 – Arruda
CIDADE	Recife-PE
E-mail	sac@exomed.com.br

DETENTORA	TCA FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ	73.679.623/0001-06
INSC. ESTADUAL	85.172.107
CONTATO	(21) 2456-7007
ENDEREÇO	Av. dos Mananciais, 1280
CIDADE	Rio de Janeiro-RJ
E-mail	

DETENTORA	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	08.958.628/0001-06
INSC. ESTADUAL	0354869-45
CONTATO	(81) 3268-6330
ENDEREÇO	Rua Jundiá, 264
CIDADE	Tamirineira- Recife-PE
E-mail	

DETENTORA	PRODIET FARMACEUTICA S.A
CNPJ	81.887.838/0001-40
INSC. ESTADUAL	10.177.543-74
CONTATO	(41) 2169-4818
ENDEREÇO	Rua General Potiguara, 1428 - Novo Mundo
CIDADE	Curitiba-PA

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de novembro de 2012 • Nº 218

E-mail	
--------	--

DETENTORA	D-HOSP DISTR. HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPOR
CNPJ	08.076.127/0001-04
INSC. ESTADUAL	20.056.529-0
CONTATO	(84) 3209-5450
ENDEREÇO	Av. Alexandrino de Alencar, 906-A - Lagoa Seca
CIDADE	Natal-RN
E-mail	colitacao@dhosp.com.br

LEIA-SE

6	ACIDO ZOLEDRONICO 4mg (AMPOLA)			
	Majela Hospitalar Ltda.	EUROFARMA	100	584,20

18	AMANTADINA 100 MG (COMPRIMIDO)			
	Majela Hospitalar Ltda.	EUROFARMA	150.000	0,39

21	ATORVASTATINA 10 MG (COMPRIMIDO)			
	Medfarma Com. de Medicamentos Mat. Equip. Hospitalares.	EMS	250.000	0,44

22	ATORVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)			
	Medfarma Com. de Medicamentos Mat. Equip. Hospitalares.	EMS	320.000	0,47

44	CETUXIMABE 100 ML (FRASCO/AMPOLA)			
	Norprod Dist. de Produtos Hospitalares	MERK S/A	100	3.497,65

51	CLORIDRATO DE ANAGRELIDA 0,5 MG (CAPSULA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	EMS	28.302	17,86

55	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60 MG (COMPRIMIDO)			
	Majela Hospitalar Ltda.	ELI LILLY	190.000	3,97

72	ETANERCEPTE 50 MG (FRASCO-AMPOLA)			
	Expressa Dist. de Medicamentos Ltda.	WIETH	2.000	1.142,55

74	EVEROLIMO 0,5 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	NOVARTIS	12.000	12,20

80	FORMOTERL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG (PÓ INALANTE (FRASCO DE 60 DOSES)			
	Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda.	ASTRAZENECA	60.000	44,74

87	GOSSERRELINA 10,80 MG (SERINGA PREENCHIDA)			
	Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda.	ASTRAZENECA	1.000	906,06

88	GOSSERRELINA 3,60 MG (SERINGA PREENCHIDA)			
	Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda.	ASTRAZENECA	500	353,88

89	HIDROXICLOROQUINA 400 MG (COMPRIMIDO)			
	Prodiel farmaceutica S.A.	APSEN	30.000	0,99

94	INSULINA ASPART 100 UI 10ML (FRASCO AMPOLA)			
	D-Hosp - Distribuidora Hospitalar Importação e exportação	NORDISK	3.000	70,35

95	INSULINA ASPART 100 UI 3ML (FRASCO AMPOLA)			
	D-hosp Distribuidora Hospitalar Importação e exportação	NOVO NORDISK	3.000	30,01

103	LATANAPROST 0,005% (FRASCO)			
-----	-----------------------------	--	--	--

	Jorge Batista e Cia Ltda.	EMS	500	30,88
--	---------------------------	-----	-----	-------

107	LEUPRORRELINA 3,75 MG (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	BERGAMO	2.000	174,49

112	MESALAZINA 800MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	EMS	30.000	0,92

116	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	NOVARTIS	10.000	4,73

118	MUIPIROCINA TÓPICA (BISNAGA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	CRISTALIA	1.000	7,11

125	OLANZAPINA 5 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	EMS	250.000	0,69

127	OXIBUTINA 5 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	APSEN	2.500	0,50

139	PREGABALINA 150 MG (COMPRIMIDO)			
	Expressa Dist. de Medicamentos Ltda.	PFIZER	1.000	3,79

166	SELEGININA 10 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	CHIESE	25.000	1,50

168	SEVELÂMÉR 800 MG (COMPRIMIDO)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	EMS	500.000	1,99

172	SOMATROPINA 12 UI (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	BERGAMO	35.000	199,90

173	SOMATROPINA 12 UI AQUOSA (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	BERGAMO	35.000	199,90

175	SOMATROPINA 4 UI AQUOSA (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	BERGAMO	35.000	13,00

180	TACROLIMO 1 MG (CAPSULA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	EMS	50.000	3,82

196	TOXINA BOTULÍNICA TIPO "A", CONCENTRAÇÃO DE 100UI DE PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO TOXINA BOTULÍNICA TIPO A ISENTA DE COMPLEXOS PROTÉICOS, ALBUMINA HUMANA E SACAROSE. (FRASCO-AMPOLA).			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	CRISTÁLIA	1.000	716,00

199	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO POR UNIDADE: 100UI. COMPOSIÇÃO: ELATINA+DEXTRANA+SACAROSE/FRASCO/AMP. (FRASCO-AMPOLA)			
	Jorge Batista e Cia Ltda.	CRISTÁLIA	1.000	716,00

203	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MCG (FRASCO)			
	Expressa Dist. de Medicamentos Ltda.	GLAXO	5.000	59,31

DETENTORA	NORPROD DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	07.803.384/001-20
INSC. ESTADUAL	03.351.668-0
CONTATO	(81) 2128-2000
ENDEREÇO	Rua Tenente Antônio João nº88 - Graças

CIDADE	Recife (PE)
E-mail	licitações@oncorprod.com.br

DETENTORA	HOSPFAR - INDÚ. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	26.921.908/0001-93
INSC. ESTADUAL	03.044.645-7
CONTATO	(81)2123-3500
ENDEREÇO	Rua Jonathas de Vasconcelos nº. 81
CIDADE	Recife - PE
E-mail	www.hodpfar.com.br

DETENTORA	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
CNPJ	33.009.94/0002-04
INSC. ESTADUAL	10.368.446-8
CONTATO	(11) 3719-9421
ENDEREÇO	Rodovia Br. - 153 S/N Km 42, parte C - Zona Urbana
CIDADE	Anápolis-GO
E-mail	Brasillicitacoes@roche.com

DETENTORA	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	12.882.932/0001-94
INSC. ESTADUAL	18.001.0138.595-5
CONTATO	(81) 3117-7766
ENDEREÇO	Rua das moças 402 - Arruda
CIDADE	Recife-PE
E-mail	licitacao@exomed.com.br

DETENTORA	TCA FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ	73.679.623/0001-06
INSC. ESTADUAL	85.172.107
CONTATO	(21) 2456-7007
ENDEREÇO	Av. dos Mananciais, 1280 Taquara - Jacarepaguá
CIDADE	Rio de Janeiro-RJ
E-mail	

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de novembro de 2012 • Nº 218

DETENTORA	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	08.958.628/0001-06
INSC. ESTADUAL	0354869-45
CONTATO	(81) 3268-6330
ENDEREÇO	Rua Jundiá, 264
CIDADE	Tamarineira- Recife-PE
ASSINATURA	

DETENTORA	PRODIET FARMACEUTICA S.A
CNPJ	81.887.838/0001-40
INSC. ESTADUAL	10.177.543-74
CONTATO	(41) 2169-4818
ENDEREÇO	Rua General Potiguara, 1428 - Novo Mundo
CIDADE	Curitiba-PR
E-mail	Andreia.fabro@prodiel.com.br

DETENTORA	D-HOSP DISTR. HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPOR
CNPJ	08.076.127/0001-04
INSC. ESTADUAL	20.056.529-0
CONTATO	(84) 3209-5450
ENDEREÇO	Av. Alexandrino de Alencar, 906-A - Lagoa Seca
CIDADE	Natal-RN
E-mail	colicitacao@dthosp.com.br

OF. 1053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012 - DLCA/SEAD
PROCESSO: A.A 002.1.009484/11-70

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.
TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.
DATA DA SESSÃO : 07/12/2012.
HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
OF. 1054



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO AOS USUÁRIOS DE ALCOOLE OUTRAS DROGAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES – LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 – ART. 116 – LEI Nº 6.270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE

OBJETIVO: A manutenção da Comunidade Terapêutica denominado Espaço Semear da Casa de Compadre que a partir da assinatura do presente convênio, ocorrerá a prestação de serviços especializados na modalidade acolhimento, prevenção e recuperação de homens e mulheres com dependência química ou usuários de quaisquer tipos de entorpecentes ilícitos ou lícitos.

VALOR: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), a título de Subvenção Social com fulcro na Lei nº 6.270, de 12 de setembro de 2012.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Acolher em suas instalações Jovens na faixa etária de 15 a 35 anos (menor idade com autorização da justiça e dos pais. Maior de 35 anos devidamente avaliados pela diretoria da casa de compadre, nos termos do projeto detalhado apresentado à Contratante (concedente) e aprovado. Sendo que 100% é do sexo masculino e 50% do sexo feminino, com origem de famílias de baixa renda ou não; Disponibilizar de espaço físico para o funcionamento de escritório, espaço para repouso e espaços propícios para desenvolver oficinas profissionalizantes e ocupacionais para os jovens atendidos pelo projeto; Selecionar e capacitar os educadores sociais e administrativos que irão trabalhar no projeto já citado, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos sobre a metodologia a ser aplicada levando em consideração o ser humano como ser que se reabilita e se amolda aos critérios inovadores.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Monitorar tecnicamente (in loco) através da Diretoria Administrativo Financeiro a prestação de contas pelos serviços executados pela contratada (conveniente); Realizar visita mensal de monitoramento no Espaço Semear pela Diretoria de Políticas Públicas; Repassar mensalmente uma contribuição financeira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a manutenção do projeto e despesa com alimentação, material de limpeza, material para oficinas, pessoal administrativo; Transporte de internos para as oficinas profissionalizantes no interior e viagens da equipe para treinamento, materiais para desenvolvimento de oficinas profissionalizante; Alimentação;

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de dezembro de 2014.
FORO – TERESINA - PI
Teresina(PI), 14 de novembro de 2012.

ZITA ALVES VILLAR – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas
ANTONIO RODRIGUES FILHO – Diretor Presidente

OF. 1070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-005/2012 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-005/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a execução de pavimentação em paralelepípedo, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-005/2012 por 90 (noventa) dias, a contar de 01/12/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-006/2012 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-006/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a recuperação de rodovia vicinal, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-005/2012 por 90 (noventa) dias, a contar de 01/12/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-013/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-013/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Canavieira-PI, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a Construção de Mercado Público, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-013/2010 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/11/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-014/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-014/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Canavieira-PI, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a Construção de Mercado Público, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-014/2010 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/11/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-012/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-012/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a Reforma de Praça Pública, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-012/2010 por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26/11/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-017/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-017/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal Palmeirais, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para Construção de galpão para feira livre, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-017/2010 por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 03/12/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 014/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-426/2009 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-426/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de Bom Princípio do Piauí, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para pavimentação poliédrica no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-246/2009 por 90 (noventa) dias, a contar de 20/11/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONVENIO Nº. 003/2012 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.003/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, para parceria entre os partícipes visando a Recuperação de 58.727,40m² de pavimentação asfáltica em AAVQ, em ruas da sede do

município de campo maior. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 003/2012 por 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 20/11/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONVENIO Nº. 004/2012 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.004/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, para parceria entre os partícipes visando a Execução de 8.352,02 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede do município de campo maior. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 004/2012 por 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 20/11/2012, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

OF. 028

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 CONTRATO Nº. 017/2012 ESPECIE: Termo Aditivo de prorrogação de Vigência e de execução de Prazo do Contrato nº 017/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a empresa Forti Construções e Serviços Ltda, para a execução dos serviços de construção de Quadra Poliesportiva, no Município de Jurema-PI. **OBJETO:** prorrogação do contrato nº 017/2012, por 90 (noventa) dias de vigência e 90 (noventa) dias de execução a contar da assinatura, reconhecendo o período compreendido entre 04/09/2012 à 21/11/2012, como lapso temporal integrante da vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2012 **SECRETARIO:** Merlong Solano Nogueira- Contratante e Pedro Alcântara Dias Braga- Contratado.

OF. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Convênio: Nº 07/12 Processo: Nº 16.448/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Fundação Nossa Senhora das Mercês - FNSM
Objeto do Convênio: Recuperação e Reforma da Clínica de Fisioterapia da Fundação de Nossa Senhora das Mercês, na sede do Município de Campo Maior - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 05.11.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 30/10 Processo: Nº 16.452/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paquetá - PI.
Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de água na localidade Tronco, na Zona Rural do Município de Paquetá - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.11.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº26/12 – Proc. Nº 16.864/2011
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora R.V. Ltda.
Objeto Contratual: Construção de Cisternas Domiciliares Semi Enterrada para Água de Chuva (CAP = 16 m³), em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote 1 – Ipiranga do Piauí: 01 (uma) Unidade; João Costa: 31 (Trinta e Uma) Unidades; Santa Cruz do Piauí: 33 (Trinta e Três) Unidades; e São José do Piauí: 88 (Oitenta e Oito) Unidades.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 16.10.12.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Francisco de Assis Viana dos Santos (pela Contratada).

OF. 925



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012/HGV-PI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 5.098/12

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Biomed Prod. Méd. e Hospitalares Ltda; Cristália Prod. Quim. e Farm. Ltda; Jorge Batista & Cia Ltda; Tecniquímica – J. Nerval de Sousa.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Comuns

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV.

Valor: R\$ 102.470,30 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 21 de novembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 5.233/12

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Tecniquímica – J. Nerval de Sousa; Detmed – D. R. C Comércio e Representação Ltda; Distrimed – Comércio e Representações Ltda; Jorge Batista & Cia Ltda; E. M. M. Mota - Distribuidora Multmed; Biomed Prod. Méd. e Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Comuns

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV.

Valor: R\$ 51.428,62 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 21 de novembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 4.910/12

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Distrimed – Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Valor: R\$ 7.960,04 (Sete mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 21 de novembro de 2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 4.307/12

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): Setel – Trabalho Temporário Ltda

Objeto: Contratação de serviços, qual seja, contratação de empresa para execução de serviço de manutenção em grupo gerador.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 21 de novembro de 2012.

Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira

Diretor Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos

Coord. da Comissão de Licitação/HGV

PROCESSO ADM. Nº 3.034/2012/HGV

OBJETO: aquisição das soluções de conservação e lavagem para captação e transplante de órgãos (córnea, rins e fígado)

FONTE DE RECURSO: Hospital Getúlio Vargas

Contrato nº. 086/2012 - Contratante: HGV. **Contratado:** EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **Valor Total:** R\$ 110.880,00 (Cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).

Contrato nº. 087/2012 - Contratante: HGV. **Contratado:** KHRYS-LAB COMÉRCIO E REP. LTDA - **Valor Total:** R\$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 21 de novembro de 2012.

Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira

Diretor Geral/HGV

Marta de Castro Morais Lopes

Pregoeira/HGV

OF. 1052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 425/2012 – Processo nº 438/2012

Empresa: Distrimed **Objeto:** Medicamentos.

Valor: 1.129,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 426/2012 – Processo nº 439/2012

Empresa: Biossíntese **Objeto:** Material Ortopédico.

Valor: 1.462,70. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 451/2012 – Processo nº 466/2012

Contrato(a): Mª Evaniilde Reis da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 445/2012 – Processo nº 460/2012

Contrato(a): Eliana de Oliveira **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 456/2012 – Processo nº 471/2012

Contrato(a): Raimunda Elta de S. machado **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 458/2012 – Processo nº 473/2012

Contrato(a): Fcª Isabel Cardeal **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 450/2012 – Processo nº 465/2012

Contrato(a): Maria do Espírito Santo **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 423/2012 – Processo nº 436/2012

Empresa: Laboflor **Objeto:** Exames laboratoriais.

Valor: 602,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 454/2012 – Processo nº 469/2012

Contrato(a): Luciano dos Santos Paz **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 457/2012 – Processo nº 472/2012

Contrato(a): Doralice Maria **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 436/2012 – Processo nº 451/2012

Empresa: Astel Sat **Objeto:** Maut. Equip. Hospitalares.

Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

OF. 940



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão proferida em julgamento ao Recurso impetrado pela empresa RJ CONSTRUÇÕES, decidindo pela improcedência da irrisignação, mantendo a decisão pronunciada por ocasião do julgamento da fase de habilitação, declarando inabilitado o Licitante RJ Construções - CNPJ nº 11.597.903/0001-23 e habilitado o licitante Paulo Lopes Construções, Serviços e Indústrias LTDA - CNPJ nº 03.337.426/0001-23, para participar do certame licitatório (TP 27/2012). Cópia do julgamento do recurso poderá ser obtida na sede da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua 24 de janeiro, 124 - 3º Andar - Sala nº 301 - Centro - Teresina/PI. Fica designado o dia **26 de novembro de 2012, às 10h**, para sessão de prosseguimento da licitação, com o fim de abertura dos envelopes de propostas de preços.

Teresina(PI), 14 de novembro de 2012.

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1779



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2012 CARTA CONVITE Nº 003/2012

Assinatura em 08 de novembro de 2012

Publicado em 08/11/2012, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos produtos é de acordo com a proposta apresenta pela contratante, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO: **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, com sede em Teresina – Piauí, na AV- Industrial Gil Martins nº 1181 bairro – Tabuleta CEP – 64.019-630 – Teresina – Piauí

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente, Conforme proposta, planilha.

VALOR ESTIMADO: No valor **R\$ 59.963,25 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**

PROCESSO: 003/2012 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas de apresentação das propostas. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º 004/2012

- Pregão Presencial n.º 001/2012
- Objeto da licitação: **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço Integral**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS**
- Data da Abertura: **30 de novembro de 2012**
- Hora da Abertura: **08:00h**
- Local: **Sala de Reuniões da Unidade.**

Avelino Lopes, 19 de novembro de 2012.

Pregoeiro da Unidade

OF. 033



OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO 03/2011
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA..
OBJETO: ADITIVO A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 03/2011, ACRESCENTANDO EM 12 (DOZE) MESES A SUA VIGÊNCIA

DATA: 16 de novembro de 2012
BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

TERESINA, 16 de novembro de 2012.

DR. KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL DO I.D.T.N.P.

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA TERESINA-PI
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO 06/2011
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP
CONTRATADO: FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..
OBJETO: ADITIVO A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 06/2011, ACRESCENTANDO EM 12 (DOZE) MESES A SUA VIGÊNCIA

DATA: 16 de novembro de 2012
BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93

TERESINA, 16 de novembro de 2012.

DR. KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL DO I.D.T.N.P.

OF. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 02250/2012 – DPE – Contrato nº 058/2012
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: SEDUTE COMÉRCIO DE MÓVEIS/PESCRITÓRIO LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de material mobiliário. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2011. LICITAÇÃO Nº. 95380-16/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento Legal: art. 8º, § 1º do Decreto n. 3.931/2001
Valor Total: R\$ 201.038,00
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2012.
Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 067

Diário Oficial

26

Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de novembro de 2012 • Nº 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2012

TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 017/2012
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: EMPRESA ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO: Aditivação contratual relativa ao acréscimo quantitativo para conclusão da obra de ampliação e reforma da USAV de Bertolândia.
VALOR: R\$ 12.957,77 (Doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, §1º, 2ª parte c/c art. 6º, da Lei 8.666/93
DATA: 14/11/2012

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2012

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/11
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Francisco Antônio Lucas da Silva
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses e o reajuste de preço locatício referente à locação de um imóvel, situado em Teresina - PI.
VALOR: R\$ 914,00 (Novecentos e catorze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil Brasileiro e art. 24, X, Lei nº 8.666/93
DATA: 31/10/2012

OF. 880



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
Gabinete da Secretária

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Estadual de Trabalho e Empreendedorismo, em atenção ao disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/ c Lei estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009, comunica que o teste seletivo para composição da Coordenação Estadual do PROJOVEM Trabalhador Juventude Cidadã 2011/2012, edital DOE 211 de 09/11/2012, está suspenso e que as informações referentes ao certame serão divulgadas nos meios oficiais de publicação em data oportuna. Os interessados, se assim desejarem, terão pleno acesso às informações do certame em garantia, precipuamente, à moralidade, isonomia e publicidade, como de praxe da administração desta Secretaria.

Cumpra acrescentar que houve ampla publicidade de todos os atos do procedimento em questão, conforme determina a legislação pertinentes à matéria e que a medida em questão foi adotada de forma isonômica e em garantia do interesse público.

Teresina, 12 de novembro de 2012.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

OF. 503

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Colônia do Piauí, realizará licitação Tomada de Preços nº.001/2012, menor preço global e adjudicação global, em 10/12/2012, às 09hs. Objeto: Pavimentação. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Próprio/CODEVASF. Edital: Rua Sebastião Tapety, s/n, Colônia do Piauí.

Colônia do Piauí, 21 de novembro de 2012.

José Martins da Silva
Presidente da CPL

P. P. 14793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2012 - CPL/GM

ATO ADMINISTRATIVO:

Processo AA.015.1.000871/12-73-CPL/GAMIL

REFERÊNCIA: Parecer da PGE nº 011/2012, Processo administrativo nº AA.015.1.000871/12-73/GM. Contratação direta.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de aviação para revisão regular da aeronave nº de série 121.094, matrícula PP-EIJ, de propriedade do Governo do Estado.

ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.

CONTRATADA: VOAR TAXIAEREO LTDA

VALORES DOS SERVIÇOS: Conforme proposta comercial da contratada, constante no processo supra.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes - Cel PM - Chefe do GAMIL, Alessandra Azeredo Coutinho Abrão, Representante da Empresa.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak - Centro

Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900.

OF. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 013/12 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a vigência do contrato, a contar de 04/11/2012 a 04/02/2013.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos e José Dias de Castro Junior

OF. 352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

EXTRATO DE LICITAÇÃO E CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2012

Objeto: Execução dos serviços de engenharia para pavimentação poliédrica em ruas da cidade de Cajueiro da Praia e na localidade rural Arvore verde. Empresa Vencedora - Construtora Habplan Ltda. Dotação Orçamentária - 15451.001.21007449051-Recursos da União/ Próprio.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2012

Objeto: Execução dos serviços de engenharia na construção da Praça da Matriz (Igreja Sagrado Coração de Jesus). Empresa Vencedora - Stil Construções Ltda. Dotação Orçamentária - 15451.001.21002.449051-Recursos da União/ Próprio.

CONTRATO Nº 01.11.2012

Objeto: Execução dos serviços de engenharia para pavimentação poliédrica em ruas da cidade de Cajueiro da Praia e na localidade rural Arvore Verde. Empresa Vencedora - Construtora Habplan Ltda. Vigência- 16.11.2012 a 16.2.2013. Valor da Contratação - R\$247.221,76 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 04.11.2012

Objeto: Execução dos serviços de engenharia na construção da Praça da Matriz (Igreja Sagrado Coração de Jesus). Empresa Vencedora - Stil Construções Ltda. Vigência- 16.11.2012 a 16.03.2013. Valor da Contratação- R\$ 393.619,66 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

P. P. 14792



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza seu efeitos legais que celebrou na data de 22/10/2012, com a empresa Carvalho Engenharia Ltda., processo administrativo nº 321/2012, convite nº 029/2012, fundamento legal: Lei nº 8.666/93, com o objetivo de recuperação de 4,30 Km de estrada vicinal, no município de Piripiri, no valor de R\$ 138.900,00, garantida à conta de recursos do Governo do Estado, com o prazo de execução de 180 dias e vigência do contrato de 285 dias.

Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino (IDEPI), André Carvalho Sampaio (pela empresa).

Teresina, 21 de novembro de 2012.

ELIZEU MORAES DE AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza seu efeitos legais que celebrou na data de 24/10/2012, com a empresa Rede Construções e Perfurações de Poços Ltda., processo administrativo nº 314/2012, convite nº 025/2012, fundamento legal: Lei nº 8.666/93, com o objetivo de reformar o prédio da ASSOCIAÇÃO MAIS – Movimento de Apoio a Inclusão Social, localizada no bairro Saci, zona urbana do município de Teresina-PI, no valor de R\$ 80.246,89, garantida à conta de recursos do Governo do Estado, com o prazo de execução de 180 dias e vigência do contrato de 285 dias.

Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino (IDEPI), Erivan Araújo de Aquino (pela empresa).

Teresina, 21 de novembro de 2012.

ELIZEU MORAES DE AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 695/2012;

Carta Convite: nº 032/2012;

Contrato: nº 088/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa Tecnoçoos Ltda.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Construção de ramais de rede elétrica e instalação de equipamento de bombeamento em poços tubulares em várias localidades na zona rural do município de Oeiras-PI;

Valor: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias do recebimento da Ordem de Serviços;

Vigência do Contrato: 195 dias da sua assinatura;

Data da Assinatura: 21/11/2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal pela empresa Tecnoçoos Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 30/10/2012, com a Construtora TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do BNDES/Governo do Estado do Piauí, com o objetivo das alterações decorrentes de acréscimos e decréscimos de serviços de pavimentação da Rodovia Estadual, trecho Luzilândia/Joaquim Pires com o acréscimo no valor de R\$ 2.574.037,65, passando o valor original do contrato a ser de R\$ 6.826.733,01.

Teresina, 21 de novembro de 2012

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que prorrogou até 16/11/2013, de ofício, o prazo de vigência dos Termos Aditivos ao Convênios:

Processo: nº 764/2009;

Convênio: nº 019/2009;

Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Oeiras;

Processo: nº 456/2009;

Convênio nº 020/2009;

Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI

OF. 1201



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2011

PROCESSO: nº AA.002.1.012508/12-29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer da CGE nº 098/2012.

CONTRATO: nº 01/2011;

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**;

CONTRATADA: **PIAUI SERVIÇOS – PESSOA E BARBOSA LTDA.**;

OBJETO: Da alteração Contratual – Acordam os pactuantes pela alteração do valor do Contrato nº **001/2011**, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 098/2012, de 13.08.2012 (processo nº AA.002.1.012508/12-29, fls. 01-05).

FONTE DE RECURSOS CONVÊNIO IMEPI/INMETRO: 0210002000

Elemento de Despesas :33390.37.00 e classificação funcional 04.122.042037

Data da Assinatura: 14/11/2012;

Assinaturas: MACILANE GOMES BATISTA pelo **IMEPI** e GLEDSON CESAR EVERTON SILVA, pela **PIAUI SERVIÇOS – PESSOA E BARBOSA LTDA.**

Of. 561

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2011

PROCESSO: nº AA.002.1.012506/12-03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer da CGE nº 099/2012.

CONTRATO: nº 02/2011;

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**;

CONTRATADA: **PIAUI SERVIÇOS – PESSOA E BARBOSA LTDA.**;

OBJETO: Da alteração Contratual – Acordam os pactuantes pela alteração do valor do Contrato nº **002/2011**, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 099/2012, de 13.08.2012 (processo nº AA.002.1.012506/12-03, fls. 01-04).

FONTE DE RECURSOS: 01.0000.1001 –

Elemento de Despesas :3339037.00 e classificação funcional 04.122.042037

Data da Assinatura: 14/11/2012;

Assinaturas: MACILANE GOMES BATISTA pelo **IMEPI** e GLEDSON CESAR EVERTON SILVA, pela **PIAUI SERVIÇOS – PESSOA E BARBOSA LTDA.**

Of. 562



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08706/2012

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2010.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: EMPRESA EDITORA NDJ LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 069/2010, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor da assinatura anual do Boletim de Licitação e Contratos de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2012.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante,
MARTINHO ALVES COSTA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria.

Processo Administrativo nº 08979/2012 - FUESPI

Ato: CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA – Nº 002/2012.

Objeto: Colaboração financeira do concedente ao conveniente para a execução do projeto intitulado "Inclusão de resíduos agroindustriais aquícolas e marinhos na alimentação de galinhas caipiras", visando avaliar o potencial nutricional e o efeito organoléptico de farinhas de resíduos produzidos por pescadores artesanais e indústrias pesquisas na alimentação de galinhas caipiras de diferentes ecossistemas.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ– FUESPI.

Contratada: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Vigência: 24 meses.

Fonte de Recursos: 10

Valor: R\$ 43.858,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

Data da assinatura: 26/10/2012.

Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva e Isaias Matos Dantas.

Informações: GABINETE DA REITORIA/UESPI

Processo Administrativo nº 08979/2012 - FUESPI

Ato: CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA – Nº 003/2012.

Objeto: Colaboração financeira do concedente ao conveniente para a execução do projeto intitulado "Bioprocesso de caracterização, manejo, conservação e multiplicação de ecótipos de galinhas caipiras no meio-norte", visando implantar uma estrutura de conservação de galinhas naturalizadas, capaz de caracterizar, avaliar e multiplicar diferentes ecótipos, evitando a extinção de recursos genéticos tão importantes para introdução em programas de melhoramento genético de criações em ambiente tropical.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ– FUESPI.

Contratada: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Vigência: 24 meses.

Fonte de Recursos: 10

Valor: R\$ 60.684,00 (Sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Data da assinatura: 26/10/2012.

Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva e Isaias Matos Dantas.

Informações: GABINETE DA REITORIA/UESPI

CONVITE Nº 005/2012 ref. Processo Administrativo nº 08786/12- UESPI

Ato: Contrato Administrativo nº 035/2012 – UESPI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CABOS DE ENERGIA DA SUBESTAÇÃO AO PRÉDIO DO CAMPUS DE PARNAÍBA/PI.

Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí

Contratada: SUPER VOLT ENGENHARIA LTDA

Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva e Antonio Moreira de Sousa Filho

Vigência: 125 (Cento e vinte e cinco) dias.

Data Assinatura: 19. 11.12.

Fonte de Recurso: 00. Projeto Atividade: 2076

Elemento Despesa: 3390 39

Valor: R\$49.891,37 (Quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)

Informações: Sala da CPL/UESPI.

OF. 854

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG



A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo VI ao Edital PREG nº 010/2012 que visa à publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h, para atender as necessidades de professores no Campus "Torquato Neto" de Teresina - PI referente ao 2º semestre de 2012. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na CONTAC. Nº 7.286-9 FUESPI, AGENCIANº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 21 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

OF. 210

As Sr.^{as} **Isabel da Cunha e Glícia Maria Lima da Silva** Inscrito no CPF sob o nº 476.521.019-72 e nº 034.772.115-02 respectivamente torna público que requere junto à SEMAR - PI, o pedido de **Supressão Vegetal (AD), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para o plantio de grãos no Imóvel Rural denominado **Fazenda Relevo II e III**, localizada na Zona Rural do Município de Corrente-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P. P. 14790

Eu, Cristiane Penz Rodrigues, CPF nº 849.671.299-00, residente na Av. Argemiro Dias dos Santos, Nº 1.819, bairro Santa Helena, Formosa do Rio Preto – BA, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, pedido de **Licenciamento Prévio (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Operação (LO)** bem como **Outorga de Uso de Recursos Hídricos** com vistas a reservar determinado volume Outorgável, da fonte hídrica abaixo situada na localidade **Fazenda Esperança**, zona rural do Município de Corrente - PI.

Empreendimento: Poço Denominação da fonte – Poço

Tubular Profundo

Localização geográfica: 10°24.731' (S); 45°26.244' (W)

Localização hidrográfica: Bacia- Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio

Gurguéia

Volume requerido (m³/ano): 2.396,73

P. P. 14791